LEI Nº 030, DE 11 DE MAIO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta cruzeiros)ao vigente orçamento para ocorrer às despesas de aquisição de peças e recuperação do aparelho de cloro "Paterson", da Diretoria de Água e esgotos desta Municipalidade.

Art. 2º. Para financiar do crédito especial autorizado no artigo anterior, o Chefe do Executivo utilizará de recursos disponíveis no orçamento, de acordo com as normas fazendárias vigentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de maio de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO